

## **EDITAL FAPESB 006/2011**

### **EDITAL DE APOIO A SISTEMAS LOCAIS DE INOVAÇÃO EM INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (ICTs)**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, Fundação de direito público, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, torna público e convoca pesquisadores vinculados às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) interessados em submeter propostas para o presente edital. Este edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 9.433/05, Decreto Estadual nº 9.266/04, demais dispositivos legais e regulamentares vigentes, em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível em <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

#### **1. CONTEXTO**

Entendendo as ações de inovação nas ICTs como indutoras para o desenvolvimento e melhoria do Sistema Estadual de Inovação, a Fapesb resolve, por meio deste, dar continuidade às ações apoiadas no Edital 004/2008, bem como, ofertar a possibilidade de outras ICTs apresentarem propostas de implantação ou consolidação do seu Sistema Local de Inovação, conforme contexto apresentado a seguir.

As ICTs, além das suas funções voltadas à formação de pessoas e à geração e disseminação do conhecimento, têm sido entendidas como importantes atores no processo de geração de inovações tecnológicas e, conseqüentemente, no desenvolvimento sócio-econômico. Nessas organizações, uma eficiente gestão deste processo requer uma integração da variável tecnológica à estratégia corporativa da instituição.

Os marcos regulatórios recentes, nas esferas internacional e nacional, ratificam o papel das ICTs como integrantes importantes deste processo. Destacam-se a Lei de Inovação Federal, de 2004, e a Lei de Inovação Estadual, de 2008, que, dentre outras disposições, incentivam a criação de ambientes especializados e cooperativos de inovação, bem como estimulam a participação de ICTs nos processos e nas cadeias de inovações.

Dentro desta discussão, as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) possuem a missão de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação em seus estados de origem. Identifica-se, portanto, a necessidade das ICTs baianas estruturarem os seus Sistemas Locais de Inovação.

## 2. OBJETO DO EDITAL

O presente Edital tem como objetivo a seleção de propostas de implantação, operação e consolidação de Sistemas Locais de Inovação em Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) sediadas no Estado da Bahia.

Entende-se como ICTs, para efeito deste Edital, instituição pública ou privada, sediada no Estado da Bahia, que tenha por missão institucional, dentre outras, a de executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

## 3. CARACTERÍSTICAS DO EDITAL

As propostas a serem submetidas a este Edital deverão ter como resultado final a implantação, estruturação ou consolidação de Sistemas Locais de Inovação nas ICTs.

Para efeito deste edital, entende-se como Sistema Local de Inovação, um ambiente que proporcione, de forma sistêmica, a disseminação da cultura empreendedora e da propriedade intelectual, bem como, a estruturação e gestão da política de inovação no âmbito das ICTs. Os referidos Sistemas podem incluir estruturas como Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), incubadoras de empresas e de empreendimentos cooperativos e de economia solidária; empresas juniores, escritórios de projetos, estruturas de prospecção de oportunidades, bem como outros organismos das ICTs que venham estimular as trocas de informações e dos conhecimentos tácitos desenvolvidos no local, formalizar e adotar políticas e práticas para promoção e absorção da inovação, além de contribuir para fortalecer a gestão da inovação em tais instituições.

Cabe às proponentes desenvolverem suas propostas e explicitarem quais são as estruturas necessárias para a execução da sua política de inovação, incluindo também o seu modelo de funcionamento e como se dará a interação entre elas. Entende-se que as ações e o funcionamento de cada instância não devem ocorrer de forma isolada dentro da ICT e sim, que tais estruturas relacionadas ao processo de inovação estabeleçam entre si uma atuação sistêmica.

## 4. ELEGIBILIDADE

### 4.1. Proponente:

O proponente corresponde à Instituição Científica e Tecnológica (ICT) sediada no Estado da Bahia, representado por um pesquisador que possua vínculo empregatício com esta ICT, denominado de coordenador do projeto.

### 4.2. Caráter institucional das propostas:

Os projetos deverão ser voltados para o atendimento de toda a instituição e, portanto,

cada ICT apenas poderá estar envolvida em **uma** única proposta.

#### **4.3. Instituição gestora de recursos (opcional):**

Opcionalmente, a ICT proponente poderá indicar uma fundação de apoio responsável pela gestão dos recursos, vinculados ao projeto aprovado. Neste caso, as informações sobre essa instituição deverão ser enviadas à Fapesb no ato da contratação, caso o projeto seja aprovado.

#### **4.4. Limitação da participação em propostas**

4.4.1 No âmbito deste Edital, cada ICT poderá apresentar apenas uma proposta. A proposta deverá ser apresentada por meio do coordenador indicado pelo representante máximo da instituição. O coordenador indicado pela instituição só poderá estar alocado em uma proposta, mesmo que esse seja vinculado a mais de uma ICT.

4.4.2 Não poderão submeter propostas os coordenadores e as ICTs que tiveram projetos aprovados no Edital Fapesb 001/2010.

### **5. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA AS PROPOSTAS**

As propostas apresentadas neste Edital correspondem ao **Plano Estratégico** institucional para implantação, operação ou consolidação do seu Sistema Local de Inovação.

O Plano Estratégico pretendido deverá conter:

- 5.1. Atividades necessárias para desenvolvimento e/ou implementação da política de inovação e de propriedade intelectual institucional;
- 5.2. Explicação sobre a inserção/aperfeiçoamento/consolidação da política de inovação na missão e política institucional;
- 5.3. Definição de estruturação ou consolidação de instâncias necessárias para a execução da política, bem como explicitação da atuação de forma sistêmica destas estruturas;
- 5.4. Descrição da disponibilidade de estrutura física para a implantação/continuidade do projeto;
- 5.5. Definição da disponibilidade e adequação de pessoal do quadro próprio da ICT para execução das atividades relacionadas ao projeto;
- 5.6. Parcerias já estabelecidas ou processo de prospecção de novos parceiros do Sistema Local de Inovação;
- 5.7. Diretrizes e plano de ação para o Sistema Local de Inovação e as suas instâncias, o que inclui modelo de gestão, mecanismos gerenciais de execução, desenvolvimento de programas vinculados ao empreendedorismo, propriedade intelectual e gestão da

inovação, atividades planejadas para cada instância, dentre outras ações vinculadas ao Plano Estratégico;

5.8. Identificação do público alvo a ser alcançado com as atividades planejadas;

5.9. Outras ações e medidas a serem adotadas pela ICT em prol da implantação do seu Sistema de Inovação;

5.10. Descrição das ações de cooperação técnica e articulação institucional que contribuam para o alcance dos resultados do projeto;

5.11. Descrição de histórico de atividades relacionadas à gestão da inovação, empreendedorismo e propriedade intelectual, incluindo identificação de estruturas já criadas e suas atividades, projetos desenvolvidos e cooperativos com o setor produtivo, tecnologias transferidas, atuação das parcerias firmadas, resultados alcançados e outras ações relacionadas já implementadas;

5.12. Descrição da capacidade da ICT na geração de pesquisas e tecnologias passíveis de transferência para o setor produtivo, informando sobre os grupos de pesquisa, programas de pós-graduação, envolvimento em projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D & I) e portfólio de tecnologias;

5.13. Plano de continuidade das ações previstas após o término da execução do projeto aprovado neste Edital;

5.14. Plano de continuidade e expansão das atividades;

5.15. Outras informações que o proponente considere relevantes para o Plano Estratégico, que não estejam contempladas nos itens anteriores.

## **6. EQUIPE EXECUTORA:**

A execução do projeto ficará a cargo da **Equipe Executora**, que deverá ter a participação de:

- Coordenador geral do projeto (obrigatório);
- Gestores de instâncias de inovação das ICTs incluindo NITs, incubadoras, responsáveis por empresas juniores e demais organismos existentes ou criados com essa proposta vinculados à gestão da inovação na ICT;
- Outros membros participantes do projeto que deverão ter as suas atividades identificadas.

Importante: Os membros envolvidos na proposta deverão ter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes.

### **6.1. Coordenação do projeto**

Cada ICT deverá indicar um coordenador, que será responsável pela gestão do projeto e deverá ter, obrigatoriamente, vínculo empregatício com a ICT proponente.

Para as instituições que apresentarem a continuidade das ações apoiadas no Edital 004/2008, espera-se que o coordenador do projeto, indicado pelo dirigente máximo da

instituição, seja a mesma pessoa que atualmente coordena as ações do referido edital na ICT. Esta premissa, entretanto, não é obrigatória.

Para as instituições que não submeteram propostas ou não foram contempladas no Edital 004/2008, espera-se que o coordenador indicado apresente competência e experiência necessárias voltadas para a gestão da inovação.

## **6.2. Bolsas vinculadas ao projeto**

Caso sejam destinadas bolsas aos membros da Equipe Executora, a identificação da bolsa (modalidade e quantidade de meses) para cada membro deverá estar explícita no formulário *on line* específico de submissão de proposta. É vedada a implantação de bolsas para os coordenadores dos projetos.

Também é possível solicitar bolsas para atividades específicas, cujos bolsistas sejam selecionados após a aprovação do projeto. Nestes casos, não é necessária a indicação do nome do bolsista na fase de submissão da proposta, contudo deve ser pré-definida a modalidade e o prazo de vigência, assim como as funções dos bolsistas.

Antes do início das atividades do bolsista, o coordenador apresentará à Fapesb a documentação para recomendação do perfil, que deverá ser entregue **até o dia 10 (dez) do mês anterior a sua implementação**. A Fapesb realizará a análise da solicitação para identificação do atendimento dos requisitos da modalidade de bolsa e poderá **aprovar** ou **reprovar** o pleito.

As substituições de bolsistas, quando solicitadas durante a vigência do projeto, poderão ser aceitas ou não, a critério da FAPESB, e serão analisadas considerando o perfil do novo bolsista proposto evidenciado pela sua formação e pelo seu currículo, associado às atividades a serem desenvolvidas no projeto.

## **7. RECURSOS FINANCEIROS**

A Fapesb alocará para o Edital recursos financeiros não-reembolsáveis no valor correspondente a **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, através da Unidade Gestora 28700, Projeto 19.571.293.2623 (Apoio a Projetos de Inovação Visando à Competitividade Empresarial); despesas correntes e de capital, Fonte 00, alocados no exercício orçamentário do ano de 2011 e subsequentes. Até 10% (dez por cento) destes recursos poderão ser destinados aos custos operacionais com a avaliação e seleção das propostas encaminhadas.

- As **universidades** poderão solicitar na proposta valor máximo de **R\$400.000,00** (quatrocentos mil reais);
- Demais modalidades de **ICTs** poderão solicitar valor máximo de **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Na medida em que haja disponibilidade orçamentária, a FAPESB poderá ampliar os recursos financeiros alocados para este Edital, caso os valores dos projetos classificados ultrapassem os recursos inicialmente alocados.

## **8. ITENS FINANCIÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

Os itens abaixo relacionados serão financiados, desde que devidamente justificados pelo proponente, e compatíveis com os objetivos do projeto e do objeto deste edital.

### **8.1. Despesas de Capital:**

- Aquisição de equipamentos e outros materiais permanentes (máquinas, aparelhos e mobiliário);
- Aquisição de material bibliográfico nacional e importado.

### **8.2 Despesas Correntes:**

- Material de consumo;
- Passagens, hospedagem e alimentação para viagens unicamente vinculadas ao desenvolvimento do projeto.
- Serviços de obras e instalações;
- Serviços de terceiros pessoa jurídica, que incluem, por exemplo: consultorias especializadas, capacitações, *softwares*.

### **8.3. Bolsas (especificações e requisitos no anexo 1)**

- Bolsas de Inovação Tecnológica B (ITEC B) nos níveis 1, 2 e/ou 3;
- Bolsas de Inovação Tecnológica (ITEC) nos níveis 1, 2 e/ou 3;
- Bolsas de Iniciação Tecnológica, nível 1 e 2;
- Bolsas de Apoio Técnico, níveis 2 e 3.

### **8.4 Itens Não Financiáveis**

Não são permitidas despesas com:

8.4.1 Taxa de Administração, gerência ou similar;

8.4.2 Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

8.4.3 Pagamento contábil ou administrativo, incluindo despesa com contratação de pessoal da própria instituição;

8.4.4 Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos e/ou proponente

beneficiado com recursos neste Edital;

8.4.5 Pagamentos de serviços de qualquer natureza a bolsistas da FAPESB durante a vigência da bolsa;

8.4.6 Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;

8.4.7 Pagamentos de salários ou complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo;

8.4.8 Despesas gerais tais como luz, água e telefone.

### **8.5. Orientações sobre os recursos solicitados:**

8.4.1. Além da seleção das rubricas acima, torna-se necessário a descrição detalhada do item financiável solicitado, no formulário apropriado (formulário *on line*);

8.4.2. Os recursos solicitados para bolsas devem estar limitados a no máximo **40% (quarenta por cento)** do orçamento total do projeto;

8.4.3 Os membros da equipe executora poderão pleitear bolsas, caso estejam enquadrados nos seus requisitos, exceto para o coordenador do projeto;

8.4.4. Os valores de bolsas, embora depositados diretamente para os bolsistas, fazem parte do orçamento geral do projeto.

8.4.5. Após a vigência do projeto, os bens e equipamentos adquiridos com recursos do presente Edital poderão ser doados/cedidos, em Regime de Cessão de Uso, às instituições beneficiadas, de acordo com o que se estabelece a Resolução 01/09 da Fapesb.

## **9. CONTRAPARTIDAS**

As Contrapartidas correspondem a recursos financeiros, infra-estrutura, bens, serviços e/ou recursos humanos, desde que economicamente mensuráveis e que sejam investidos pelas ICTs especificamente para a execução do projeto submetido no presente Edital.

No âmbito deste edital, são considerados como itens obrigatórios de contrapartida, os espaços físicos necessários para o funcionamento dos organismos propostos pelas ICTs, bem como a participação de pessoal próprio da Instituição na equipe executora com a disponibilidade requerida para a execução do projeto.

Espera-se, que as ICTs demonstrem o seu comprometimento em relação à execução das ações propostas, bem como na continuidade destas após a finalização dos recursos e bolsas deste Edital.

Além da exigência estipulada acima, serão admitidas como contrapartidas válidas e valorizadas no julgamento das propostas, embora não obrigatórias, os itens a seguir, que **devem ser**

apresentados de forma detalhada no local correspondente do formulário *on line* .

**9.1. Recursos Financeiros:**

9.1.1. Valores em reais a serem investidos pela ICT envolvida e de outras fontes (caso existam);

9.1.2. Recursos captados de outras fontes de financiamento.

**9.2. Bens:**

9.2.1. Equipamentos;

9.2.2. Instalações;

9.2.3. Outros materiais permanentes.

**9.3. Serviços:**

9.3.1. Serviços de terceiros (pessoa física e/ou pessoa jurídica).

**9.4. Recursos humanos destinados ao projeto:**

9.4.1. Pessoal da instituição envolvida destinado à execução do projeto contabilizado pelo número de horas disponíveis para o projeto;

9.4.2. Bolsas fornecidas pela instituição destinadas à execução do projeto;

9.4.3. Estágios fornecidos pela instituição destinados à execução do projeto;

9.4.4. Cursos de capacitação destinados à execução do projeto.

**10. CALENDÁRIO**

EVENTOS	DATAS-LIMITE
Abertura do Edital	05/04/2011
Data de abertura do formulário <i>on line</i> para preenchimento da proposta	05/04/2011
Data limite para solicitação de link para preenchimento da proposta no formulário.	30/05/2011
Data limite para submissão <i>on line</i> do formulário específico.	17:30h do dia 02/06/2011
Data limite para postagem das propostas ao endereço da Fapesb via Postal (Carta Registrada, SEDEX ou outro serviço expresso).	03/06/2011

Divulgação dos resultados**	08/07/2011
Apresentação de recursos à Fapesb	15/07/2011
Contratação dos projetos	27/07/2011

\*\* Datas podem ser alteradas pela Fapesb sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informes divulgados no Portal da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).

## 11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ter prazo de execução de **até 24 (vinte e quatro) meses**.

## 12. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação da proposta deverá conter os itens listados no **Formulário *on line*** específico para este Edital e seguir as etapas 01, 02, 03 e 04 descritas a seguir:

**12.1 Etapa 1** – O representante máximo da ICT, deverá encaminhar à Fapesb - Diretoria de Inovação, um ofício manifestando o interesse em apresentar proposta no referido edital, **indicando o nome, tipo de vínculo, telefone e e-mail de contato da pessoa que irá coordenar o projeto**. A Fapesb, mediante informações constantes no ofício, encaminhará o Link para que o coordenador indicado realize o preenchimento da proposta no formulário *on line*.

**12.2. Etapa 2 – Cadastro dos pesquisadores envolvidos no projeto e** Preenchimento do formulário *on line* via endereço eletrônico encaminhado pelos técnicos da Fapesb e o devido encaminhamento eletrônico:

- Cadastro *on line* da ICT de vínculo do pesquisador proponente, caso ainda não tenha cadastro na Fapesb;
- Cadastro *on line* do coordenador do projeto;
- Cadastro *on line* de todos os demais membros da Equipe Executora;
- Preenchimento do Formulário *on line*- Sistemas Locais de Inovação em ICTs, enviado por link solicitado na Etapa 1. Este formulário *on line* é o modelo padrão de apresentação dos projetos para este Edital.

**12.3. Etapa 3** – Além do envio eletrônico será obrigatória a apresentação de 02 (duas) cópias impressas da proposta, devidamente encadernadas **em espiral e assinadas**, contendo, em cada uma delas, os itens listados a seguir, respeitando **a ordem indicada**.

- Formulário *on line* concluído e impresso – Sistemas Locais de Inovação em ICTs (o mesmo do preenchimento *on line*), **assinado pelo representante legal da instituição proponente e pelo coordenador do projeto**;

- Ofício da ICT envolvida no projeto (assinado pelo representante legal da ICT) confirmando o **compromisso de desenvolvimento do projeto e garantindo as contrapartidas** que forem apresentadas na proposta (vide modelo de ofício no portal da Fapesb);
- Ofício da ICT de vínculo do coordenador (assinado pelo representante legal) **indicando a carga horária que será dedicada pelo coordenador ao projeto** (vide modelo de ofício no portal da Fapesb);
- Cópia do Currículo Lattes do coordenador do projeto, impressa diretamente da Plataforma Lattes, do CNPQ;
- Cópia do Currículo Lattes de todos os demais membros da equipe executora;
- Comprovante de vínculo entre coordenador e a ICT (Cópia do contracheque do coordenador do projeto ou declaração do setor de Recursos Humanos da ICT informando tipo de vínculo empregatício do mesmo);
- Cópia do CPF, do RG e comprovante de residência do coordenador do projeto;
- Cópia do estatuto comprovando que a instituição proponente é uma ICT - Instituição Científica e Tecnológica.

#### **12.4. Condições para aceitação das propostas:**

- Não será possível a complementação e/ou alteração do formulário após a conclusão do pedido, ainda que dentro do prazo;
- As 02 (duas) vias encadernadas devem estar em um envelope lacrado, identificando o Edital a que se destina;
- Apenas serão aceitas propostas que obedecerem ao prazo máximo estipulados neste edital;
- As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente via Postal (carta registrada, SEDEX ou outro serviço postal expresso). Os envelopes devem ser identificados conforme descrição abaixo:

**Edital Fapesb 006/2011 - Apoio a Sistemas Locais de Inovação em Instituições Científicas e Tecnológicas**

**Pedido: XXXX/2011**

**Fapesb - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia**

**DI - Diretoria de Inovação**

**CDTE - Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo**

**Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro – Federação**

**CEP 40.210-720 – Salvador - Bahia**

#### 12.5. Etapa 4

Esta etapa destina-se **exclusivamente** às ICTs com propostas aprovadas neste Edital e consiste na apresentação dos documentos das **ICTs Proponentes e da(s) Instituições gestoras de recursos** (caso haja) para consolidação do instrumento legal, em prazo estipulado no item 10 deste Edital.

##### **Documentação a ser entregue:**

- Comprovação de que a pessoa que assinará o Convênio (ICT e instituição gestora de recursos, caso haja) detém competência para este fim específico;
- Declaração da ICT e instituição gestora de recursos, caso haja, de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente transferidos;
- Prova de regularidade com as Fazendas Públicas (Federal, Estadual e Municipal), da ICT e instituição gestora de recursos, caso haja;
- Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND, da ICT e instituição gestora de recursos, caso haja;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS, da ICT e instituição gestora de recursos, caso haja;
- Cópia das Demonstrações Contábeis do último exercício;
- Cópia do CPF e RG do representante legal da Instituição;
- Cópia de RG e CPF do representante legal da instituição **gestora de recursos** (caso haja);
- Cópia do Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS (para os casos de instituições filantrópicas).

Os documentos devem ser entregues em sua totalidade, não sendo possível consolidar a contratação com pendências de documentação, seja da ICT ou da Fundação Gestora (caso haja).

### 13. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

#### 13.1. Enquadramento

Todo projeto apresentado passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da Fapesb. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento de todos os itens exigidos pelo Edital. A apresentação dos documentos solicitados é indispensável para essa fase. Apenas as propostas enquadradas

serão julgadas. Vide formulário de enquadramento no anexo 1 deste Edital.

### **13.2. Análise e Julgamento**

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- 13.2.1. Mérito e relevância da proposta no contexto dos objetivos do Edital;
- 13.2.2. Relevância dos resultados e impactos esperados com o desenvolvimento da proposta;
- 13.2.3. Potencial de geração de resultados voltados à gestão da inovação e disseminação da cultura empreendedora e da propriedade intelectual nas ICTs;
- 13.2.4. Viabilidade do projeto: capacidade técnica, financeira e de infra-estrutura das ICTs em estruturarem e consolidarem os seus Sistemas Locais de Inovação;
- 13.2.5. Contrapartidas oferecidas pelas ICTs, incluindo pessoal do quadro próprio e infra-estrutura disponível;
- 13.2.6. Consistência e coerência da proposta;
- 13.2.7. Adequação do orçamento proposto;
- 13.2.8. Adequação do cronograma de execução física;
- 13.2.9. Qualificação, competência, adequação e dedicação do coordenador, bem como da equipe executora do projeto;
- 13.2.10. Compromisso da ICT em estruturar e consolidar seus Sistemas de Inovação e promover a sinergia entre os diversos organismos institucionais;
- 13.2.11. Histórico e competência da ICT vinculada à gestão da inovação;
- 13.2.12. Estratégia de sustentabilidade das ações previstas.

## **14. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS**

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da Fapesb cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

O Comitê Avaliador deste Edital, bem como a equipe técnica da Fapesb, reserva-se ao direito de realizar ajustes no orçamento solicitado.

## **15. RECURSOS**

Eventuais recursos contra a decisão da Fapesb deverão ser interpostos junto à sua Diretoria Geral, no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a publicação do resultado. Serão apenas aceitos recursos no caso de a proposta ter sido enquadrada e não ter sido beneficiada. Os recursos deverão ser apresentados em forma de ofício, ou documento equivalente e não poderão ser apresentados via e-mail. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes. Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.

## 16. CONTRATAÇÃO DO PROJETO E REPASSE DE RECURSOS

A formalização do apoio ao projeto dar-se-á através de instrumento legal a ser firmado entre a Fapesb, a instituição proponente e a instituição gestora de recursos (se houver).

O repasse dos recursos se dará **em duas parcelas**. O repasse da primeira parcela ocorrerá após assinatura do instrumento legal e correspondente publicação no Diário Oficial do Estado. A segunda parcela será repassada após execução de 50% (cinquenta por cento) do projeto e está condicionada a apresentação de relatório técnico e a respectiva aprovação da Fapesb.

Os recursos referentes às rubricas de despesas de capital e despesas correntes, exceto pagamentos de bolsas, serão transferidos para conta bancária aberta pela instituição conveniente (gestora de recursos ou a própria proponente), específica para fins de execução do projeto aprovado, ou por meio de descentralização de recursos, nos casos das ICTs estaduais que não apresentem fundações gestoras de recursos.

Caso exista aprovação de bolsas, após a contratação dos projetos, o coordenador será responsável pelo encaminhamento do pedido de contratação dos bolsistas, respeitando a quantidade, as modalidades de bolsas aprovadas pelo processo de julgamento da proposta apresentada e os prazos e demais informações apresentados no item 6.2, deste Edital.

Caberá à Fapesb a homologação do pedido de contratação dos bolsistas em consonância com as suas normas e com os termos deste edital.

Nesses casos, o seguinte procedimento será adotado:

- Antes do início das atividades do bolsista, o coordenador apresentará à Fapesb documentação (vide anexo 3);
- A Fapesb realizará a análise da solicitação para identificação do atendimento dos requisitos da modalidade de bolsa e poderá aprovar ou reprovar o pleito;
- Para cada bolsista aprovado, será elaborado o Termo de Outorga (instrumento para formalização da concessão);
- O pagamento mensal das bolsas será realizado pela Fapesb diretamente aos bolsistas aprovados.

Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas da Fapesb e legislação vigente, que se encontra no portal da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).

## 17. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados serão acompanhados por técnicos da Diretoria de Inovação da Fapesb, através de visitas *in loco* pré-agendadas, relatórios técnicos e seminários de apresentação de resultados.

Reuniões entre os atores envolvidos no processo serão realizadas com o intuito de troca de experiências, de informações, maior articulação entre membros, bem como acompanhamento dos resultados alcançados.

## 18. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da Fapesb reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## 19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa, poderão ser obtidas pelo portal <http://www.fapesb.ba.gov.br>, pelo telefone (71) 3116-7683 / 7641 / 7695, pelo e-mail [empreendebahia@fapesb.ba.gov.br](mailto:empreendebahia@fapesb.ba.gov.br) ou por meio de visitas pré-agendadas.

### Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb  
Colina de São Lázaro, nº203 – Federação  
CEP-40.210-720 – Salvador-Bahia

Salvador, 05 de abril de 2011.

Roberto Paulo Machado Lopes  
Diretor Geral da Fapesb

**ANEXO 1: FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO**

<b>Nº do Pedido:</b>		<b>Natureza da ICT:</b>				
<b>Valor Pedido:</b>	<b>Valor de contrapartida:</b>		<b>Valor de bolsas:</b>			
<b>Coordenador do Projeto:</b>		<b>Instituição Executora:</b>				
<b>Título do Projeto:</b>						
<b>1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO</b>				<b>S</b>	<b>N</b>	<b>NA</b>
1.1. Material entregue/enviado no prazo estabelecido no Edital FAPESB via postal.						
1.2. Material entregue / enviado em duas vias encadernadas.						
1.3. Proposta entregue concluída (com nº de pedido).						
1.4. Proposta entregue assinada pelo coordenador do projeto.						
1.5. Proposta entregue assinada pelo representante legal da ICT proponente.						
<b>2. DOCUMENTAÇÃO DE ENQUADRAMENTO</b>				<b>S</b>	<b>N</b>	<b>NA</b>
2.1. Ofício da ICT envolvida no projeto (assinado pelo representante legal da ICT) confirmando o compromisso de desenvolvimento do projeto e garantindo as contrapartidas que forem apresentadas na proposta.						
2.2. Ofício da ICT de vínculo do coordenador (assinado pelo representante legal da ICT) indicando a carga horária que será dedicada pelo coordenador ao projeto.						
2.3. Cópia do Currículo Lattes do coordenador do projeto, impressa diretamente da Plataforma Lattes, do CNPQ.						
2.4. Cópia do Currículo Lattes dos demais membros da equipe executora.						
2.5. Comprovante de vínculo entre coordenador e a ICT.						
2.6. Cópia do RG do coordenador do projeto.						
2.7. Cópia do CPF do coordenador do projeto.						
2.8. Cópia de comprovante de residência do coordenador do projeto.						
<b>3. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ANÁLISE</b>				<b>S</b>	<b>N</b>	<b>NA</b>
3.1. O coordenador submeteu apenas 01 (uma) proposta para este edital						
3.2. A ICT apresentou apenas 01 (uma) proposta para este edital						
3.3. Coordenador foi contemplado no Edital Fapesb 001/2010 – SLI						
3.4. A ICT foi contemplada no Edital Fapesb 001/2010 – SLI						
3.5. O valor solicitado na proposta está em conformidade com o máximo permitido pela natureza da ICT (universidades R\$ 400 mil e demais ICTs R\$ 250 mil)						
3.6. O valor destinado às bolsas é de no máximo 40% do orçamento total da proposta						
3.7. A ICT apresentou contrapartida obrigatória de espaço físico para funcionamento dos organismos propostos.						
3.8. A ICT apresentou contrapartida obrigatória de participação de pessoal próprio da ICT na equipe executora.						

**Parecer:** \_\_\_\_\_

ENQUADRADO -

DESENQUADRADO -

Data:

\_\_\_\_\_  
Comitê Técnico

\_\_\_\_\_  
Comitê Técnico

## ANEXO 2: REQUISITOS DAS MODALIDADES DE BOLSAS

### 1. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – ITEC

Destina-se a contribuir para a alocação de recursos humanos **qualificados** em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

**Para efeito deste Edital, as modalidades de bolsas Inovação Tecnológica - ITEC têm por finalidade o fortalecimento de equipes institucionais, através da alocação temporária de profissionais nos projetos de estruturação dos Sistemas Locais de Inovação nas ICTs.**

#### 1.1. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 1 - ITEC 1

- Ter, preferencialmente, titulação de **Doutor**, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

#### 1.2. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2 - ITEC 2

- Ter, preferencialmente, titulação de **Mestre**, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

#### 1.3. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3 - ITEC 3

- Ter, preferencialmente, titulação de **Especialista**;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;

- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

#### **1.4. Valores das bolsas**

ITEC 1: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

ITEC 2: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ITEC 3: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

## **2. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA TIPO B**

As bolsas da modalidade Inovação Tecnológica Tipo B têm a mesma destinação que as bolsas de Inovação Tecnológica identificadas no item 1 deste Anexo. Entretanto, são destinadas para pesquisadores que não cumpram os requisitos estipulados na modalidade Inovação Tecnológica (ITEC), devendo, entretanto, se enquadrar nos requisitos estipulados a seguir:

**Para efeito deste Edital, as modalidades de bolsas Inovação Tecnológica B (ITEC B) têm por finalidade o fortalecimento de equipes institucionais, através da alocação temporária de profissionais nos projetos de estruturação dos Sistemas Locais de Inovação nas ICTs.**

### **2.1. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA B – ITEC-B 1**

- Ter, preferencialmente, titulação de Doutor obtida em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- Dedicar a partir de 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes ou similar.

### **2.2. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA B – ITEC-B 2**

- Ter preferencialmente titulação mínima de Mestre ou de Doutor obtida em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- Caso tenha titulação de Doutor: dedicar a partir de 12 (doze) horas semanais às atividades do projeto;
- Caso tenha titulação de Mestre: dedicar a partir de 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;

- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

### 2.3. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA B - ITEC – B 3

- Ter, preferencialmente, titulação mínima de Especialista;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Caso tenha titulação de Doutor: dedicar a partir de 8 (oito) horas semanais às atividades do projeto;
- Caso tenha titulação de Mestre: dedicar a partir de 10 (dez) horas semanais às atividades do projeto;
- Caso seja especialista ou Graduado: dedicar a partir de 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

### 2.4. Valores das bolsas

ITEC-B 1: R\$ 1.800,00

ITEC-B 2: R\$ 1.200,00

ITEC-B 3: R\$ 900,00

## 2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

### 2.1. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 1 – IT1

Destina-se a alunos de **graduação** ou **profissionais técnicos de nível médio** formados há no máximo 03 anos, para o desenvolvimento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento tecnológico ou de inovações, sob a supervisão de um orientador.

#### 2.1.1. Requisitos do(a) Candidato(a): aluno(a) de graduação

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- Ter concluído o **2º semestre do curso de graduação** (para cursos semestrais) e ter concluído o **1º ano do curso de graduação** (para cursos anuais);
- Dedicar, no mínimo, 20(vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da

Fapesb.

### **2.1.2. Requisitos do(a) Candidato(a): profissional técnico de nível médio**

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- Ter concluído há no máximo **3(três) anos o curso técnico**;
- Dedicar, no mínimo, 20(vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

## **2.2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – IT 2**

Destina-se a estimular o interesse para pesquisa, desenvolvimento tecnológico e a participação em atividades de extensão em estudantes de nível médio, preferencialmente de cursos técnicos.

### **2.2.1. Requisitos do(a) Candidato(a): INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – IT 2**

- Ter bom desempenho estudantil, evidenciado pelo histórico escolar;
- Dedicar, no mínimo, 12(doze) horas semanais ao projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

### **2.3. Valor da bolsa**

IT 1: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

IT 2: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

## **3. APOIO TÉCNICO - AT**

Destina-se a apoiar grupos de pesquisa mediante a participação de técnicos engajados no desenvolvimento de projetos de pesquisa. Esta modalidade poderá ser concedida em dois níveis: AT2 e AT3.

### **3.1 Requisitos do(a) Candidato(a): APOIO TÉCNICO 2 -AT2**

- Ter concluído curso de **nível superior**;
- Possuir experiência e conhecimento que permitam o seu apoio no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ter vínculo empregatício durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

### 3.2 Requisitos e Condições: APOIO TÉCNICO 3 - AT3

- Ter concluído o **nível médio**;
- Ter qualificação que permita o seu apoio em atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ter vínculo empregatício durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

### 3.3 Valores das Bolsas

AT 2: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

AT 3: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

### ANEXO 3: DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

**ATENÇÃO: APENAS PODERÁ PLEITEAR BOLSAS O PROJETO CUJO INSTRUMENTO LEGAL ESTEJA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Importante:** Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue à Fapesb **até o dia 10 (dez)** do mês anterior a sua implementação.

#### **Modalidade: Inovação Tecnológica B (ITEC B1, 2 e 3)**

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário on line da bolsa em questão, assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso na plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto;
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa:
  - A partir de 20 (vinte) horas Semanais - ITEC B1;
  - A partir de 12 (doze) horas semanais para Doutores – ITEC B 2;
  - A partir de 20 (vinte) horas semanais para Mestres – ITEC B 2;
  - A partir de 8 (oito) horas semanais para Doutores – ITEC B 3;
  - A partir de 10 (dez) horas semanais para Mestres – ITEC B 3;
  - A partir de 20 (vinte) horas semanais para graduados e especialistas – ITEC B 3;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto (a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra ICT ou instituição parceira vinculada ao projeto);
- Extrato de conta corrente do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

#### **Modalidade: Inovação Tecnológica (ITEC 1, 2 e 3)**

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário on line da bolsa em questão, assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto;

- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso na plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto;
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (40 horas);
- Declaração assinada pelo candidato atestando que não possui e não possuirá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela Fapesb;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto (a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra ICT ou instituição parceira vinculada ao projeto);
- Extrato de conta corrente do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

#### **Modalidades: Iniciação Tecnológica (IT 1 e 2)**

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário on line da bolsa em questão, assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso na plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto;
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Histórico escolar do candidato (assinado pela instituição);
- Comprovante de matrícula do candidato mais recente, assinado pela instituição;
- Declaração do candidato informando que não tem e não terá vínculo empregatício durante o período da bolsa;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (mínimo 20 horas);
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto, (a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra ICT vinculada a membro da equipe executora);

- Extrato de conta corrente do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

**Modalidade: Apoio Técnico AT ( 2 e 3 )**

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário on line da bolsa em questão, assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso na plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto;
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a titulação do candidato (AT 2);
- Histórico do candidato assinado pela instituição, referente ao nível médio (AT 3);
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (40 horas);
- Declaração assinada pelo candidato atestando que não possui e não possuirá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela Fapesb;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb;
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto (a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra ICT vinculada a membro da equipe executora);
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

**OBS:** O candidato, para qualquer modalidade de bolsa, que não possuir conta no Banco do Brasil (BB), deverá abri-la. Caso não possua conta aberta no BB e deseje aguardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb. Havendo dificuldades na abertura da Conta Corrente, o candidato à bolsa ou coordenador do projeto deverá solicitar à equipe técnica da Fapesb um Ofício de Encaminhamento de Abertura de Conta Corrente para ser entregue no Banco do Brasil.

#### ANEXO 4: GLOSSÁRIO

**Contrapartida** – recursos financeiros ou não-financeiros (bens, serviços, etc, desde que economicamente mensuráveis), aportados ao projeto exclusivamente pela instituição proponente ou parceira.

Fonte: Edital Fapesb 017/2010

**Empreendimentos Solidários** – considera-se empreendimento de economia solidária a organização que possua as seguintes características:

a) São organizações coletivas (associações, cooperativas, empresas autogestionárias, grupos de produção informal), suprafamiliares, cujos sócios são trabalhadores urbanos ou rurais. Os que trabalham no empreendimento são, na sua quase totalidade, proprietários ou co-proprietários, exercendo a gestão coletiva das atividades e da colocação dos seus resultados.

b) São organizações econômicas singulares ou complexas. Ou seja, deverão ser consideradas as organizações de diferentes graus ou níveis, desde que cumpridas às características acima identificadas. As organizações econômicas complexas são as centrais de associação ou de cooperativas, complexos cooperativos, redes de empreendimentos e similares.

c) São organizações permanentes (não são práticas eventuais).

d) São organizações que realizam atividades econômicas de produção de bens, de prestação de serviços e de comercialização (compra, venda e troca de insumos, produtos e serviços). Tais atividades econômicas devem ser permanentes ou principais, ou seja, a “razão de ser” da organização.

Fonte: Edital Fapesb 017/2010

**Empresas Juniores** – As empresas juniores são constituídas pela união de alunos matriculados em cursos de graduação em instituições de ensino superior, organizados em uma associação civil com o intuito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento do país e de formar profissionais capacitados e comprometidos com esse objetivo.

Fonte: Confederação Brasileira de Empresas Juniores

**Escritório de Projetos** – É uma unidade que possibilita incrementar a qualidade de condução dos projetos, através da estruturação e implantação de processos e métodos de gestão, simultaneamente com o acompanhamento dos projetos e o suporte efetivo às equipes na execução das funções de gestão, para que os projetos atinjam os objetivos requeridos pelos negócios.

Fonte: <http://www.projectsmart.co.uk/>

**Incubadora de Empresas**- Uma incubadora de empresas é um ambiente flexível e encorajador onde é oferecida uma série de facilidades para o surgimento e crescimento de novos empreendimentos. Além da assessoria na gestão técnica e empresarial da empresa, a incubadora oferece a infraestrutura e serviços compartilhados necessários para o desenvolvimento do novo negócio, como espaço físico, salas de reunião, telefone, fax, acesso à internet, suporte em informática, entre outros. Dessa forma, as incubadoras de empresas geridas por órgãos governamentais, universidades, associações empresariais e fundações são catalisadoras do processo de desenvolvimento e consolidação de empreendimentos inovadores no mercado competitivo. Com base na utilização do conhecimento profissional e prático, os principais objetivos de uma incubadora de empresas estão na produção de empresas de sucesso e na criação de uma cultura empreendedora.

Fonte: ANPROTEC.

**Instituição Científica e Tecnológica (ICT)** – órgão ou entidade da administração pública cuja missão institucional seja preponderantemente voltada à execução de atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico, tecnológico ou de inovação; (Redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 2010).

Fonte: Lei Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

**Instituição gestora de recursos** - Fundação de apoio responsável pela gestão dos recursos, vinculados ao projeto aprovado. A ICT poderá delegar as demandas financeiras às fundações, que oferecem competência e pessoal especializado para a realização de cotações, compras, enfim, para a gestão financeira do projeto.

**Lei de Inovação Estadual** – Lei nº 11.174 de 09 de dezembro de 2008, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo no Estado da Bahia e dá outras providências.

**Lei de Inovação Federal** – Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

**Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)** – Núcleo ou órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação.

**Sistema de Inovação** – Sistema Nacional, Regional ou Local de Inovação pode ser visto como uma rede de instituições dos setores público (universidades, centros de P&D, agências governamentais de fomento e financiamento, empresas públicas e estatais, dentre outros) e privado (empresas, associações empresariais, ONGs, etc) cujas atividades e interações geram, adotam, importam, modificam e difundem novas tecnologias, sendo a inovação e o aprendizado seus aspectos cruciais.  
Fonte: FINEP.